

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.887/2011**

**Defere o recurso impetrado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, de Cariacica, contra o Parecer CEE nº 3.040/2011, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.243/2011 (Processos CEE nºs 443/2010 e 107/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o recurso impetrado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº. 05.112.395/0004-80, contra o Parecer CEE nº 3.040/2011, que indeferiu a solicitação de mudança de endereço dessa instituição de ensino.

**Art. 2º** Autorizar a mudança de endereço do Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, da Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, Cariacica, ES, para a Rua Barberina Girle Cunha, s/nº, Bairro Campo Grande, Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº. 05.112.395/0004-80.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 17 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**